



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 2044/2013.

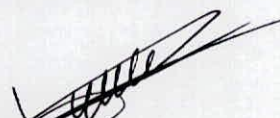
Dá denominação à Avenida Projetada "A" do Conjunto Residencial Governador José Richa como "Avenida Mafalda Guise Negri".

Autor: EUNILDO ZANCHIM

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "MAFALDA GUISE NEGRI" A Avenida Projetada "A" em toda sua extensão, no Conjunto Residencial Governador José Richa, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2013.


Rafael Pszybylski,
Presidente


José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário